

OS ATUAIS PLANOS DIRETORES NO NORDESTE: UMA BREVE APRESENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS URBANAS NAS CAPITAIS NORDESTINAS

Aline Gomes Lima¹

RESUMO

O Nordeste brasileiro tem suas peculiaridades em diversos aspectos, tais como social, econômico, cultural, entre outros. Contudo, algumas particularidades unem os territórios nordestinos e essa relação reflete até hoje no desenvolvimento das cidades. Com a Constituição Federal de 1988 pode-se compreender melhor como as políticas urbanas são conduzidas e como foram aprimoradas com o Estatuto da Cidade de 2001, através de instrumentais como o Plano Diretor. O objetivo é apresentar os planos diretores das capitais dos estados do Nordeste, apresentando um breve relato do processo de construção ou atualização dos mesmos, tendo como recorte os anos (2000 – 2023). Através de uma análise qualitativa, exploratória e com a utilização de referências bibliográficas e documentais, busca-se alcançar o propósito final. Como resultados dispõe-se no texto as principais informações sobre os PDs, sites oficiais para acompanhamento e últimas notícias sobre os instrumentais, reforçando as práticas participativas e democráticas na construção e revisão.

Palavras-chave: Nordeste brasileiro, Políticas Urbanas, Plano Diretor, Capitais Nordestinas.

ABSTRACT

The Brazilian Northeast has its peculiarities in several aspects, such as social, economic, cultural, among others. However, some particularities unite the northeastern territories and this relationship reflects even today in the development of cities. With the 1988 Federal Constitution, one can better understand how urban policies are conducted and how they were improved with the Estatuto das Cidades of 2001, through instruments such as the Master Plan. The objective is to present the master plans of the capitals of the Northeastern states, presenting a brief account of the process of building or updating them, taking as a cut the years (2000 - 2023). Through a qualitative, exploratory analysis and with the use of bibliographical and documentary references, we seek to reach the final purpose. As a result, the main information about the PDs, official websites for monitoring and the latest news on the instruments are available in the text, reinforcing participatory and democratic practices in the construction and revision.

Keywords: Brazilian Northeast; Urban policies; Master Plan; Capitals of the Northeastern states.

¹Pós-graduanda em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará, alinegomes@alu.ufc.br

1. INTRODUÇÃO

O Nordeste brasileiro é uma das cinco regiões geográficas do Brasil, abrangendo nove estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. A região tem uma área de cerca de 1,6 milhão de km² e uma população de aproximadamente 57 milhões de pessoas, o que representa cerca de 30% da população do país. (MATOS, 2018)

A região tem o clima predominantemente semiárido, com exceção de áreas litorâneas e de algumas regiões com clima tropical úmido. O relevo da região é bastante variado, com planaltos, serras e depressões. A região também é conhecida por suas praias paradisíacas e belas paisagens naturais, como a Chapada Diamantina, no estado da Bahia, e o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, no Maranhão.

Historicamente, o Nordeste brasileiro é uma das regiões mais carentes do país, com quase metade da pobreza no Brasil, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (CEARÁ, 2020). Revelando assim, altos índices de pobreza e desigualdade social. Recentemente, houve o relançamento do Programa Bolsa Família que reflete um movimento do governo federal para a implementação de políticas públicas para tentar diminuir esses problemas sociais e econômicos, com a intenção de distribuir renda para famílias em situação de pobreza. Além disso, a região é palco de movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MTST), que busca a reforma agrária e igualdade na distribuição da terra.

Em se tratando do aspecto social, o Nordeste brasileiro tem uma população muito diversa, composta por diferentes grupos étnicos e culturais. A região é conhecida por sua rica tradição cultural, que inclui festas populares, como o Carnaval de Salvador, Maracatu e o São João, além de música, literatura e artesanato. No entanto, a região ainda enfrenta desafios sociais, como a falta de acesso a serviços básicos de saúde e educação, especialmente em áreas rurais. (MICHELINE BATISTA, 2020)

No aspecto econômico, a região supracitada é diversificada, com destaque para a produção de cana-de-açúcar, frutas, algodão, café, cacau e outras culturas agrícolas. A região também é um importante polo de produção de energia eólica (NEOENERGIA, [2020]), aproveitando o forte vento que sopra em grande parte do litoral nordestino. O turismo é outra

importante fonte de renda, especialmente em cidades como Salvador, Fortaleza e Recife. No entanto, a região ainda enfrenta desafios econômicos, como a falta de infraestrutura e investimentos em áreas estratégicas como transportes e logística (DOMINGUES et al., 2012).

Diversos autores no decorrer da história brasileira buscaram interpretar as raízes da formação política, econômica e social do país e resgatar aspectos que explicassem a possível “demora” no desenvolvimento do Nordeste, assim como a constante exploração dos recursos ambientais que ao longo dos séculos devastou os territórios e transformou a realidade regional.

O Nordeste, também como reflexo das outras regiões do país, organizou seus limites, transformou ao longo dos anos a sua realidade e planejou as suas cidades. O planejamento urbano reflete ao longo desses anos a luta pelas demandas e anseios populares, assim como os projetos e desejos dos gestores públicos e políticos. Como forma de acompanhar esse processo de planejamento das cidades do Nordeste, em especial as capitais, escolhe-se acompanhar um dos principais instrumentos de planejamento urbano conhecido no nosso país. O plano diretor (PD) que como uma das suas diretrizes e objetivos proporcionar o processo participativo mais amplo para a construção das cidades e das aspirações dos munícipes, movimentos sociais e poder público.

Portanto, o objetivo do artigo é apresentar os planos diretores das capitais dos estados do Nordeste, apresentando um breve relato do processo de construção ou atualização dos mesmos, tendo como recorte os anos (2000 – 2023). Para isso, pretende-se entender como o Nordeste se desenvolveu através das políticas públicas urbanas, seguindo os anseios do governo nacional, assim como trazer elementos que caracterizem o que é o plano diretor e a sua importância para a construção e expansão das capitais nordestinas. Espera-se assim, construir um movimento que procure entender a região nordeste do país e suas peculiaridades na forma de melhor conduzir o planejamento urbano destes territórios.

2. DESENVOLVIMENTO

Diante de um resumido contexto que apresenta as características do Nordeste nos aspectos geográficos, naturais, econômicos, sociais e a identificação do objetivo principal e dos detalhes que orbitam tal propósito é necessário indicar a metodologia científica utilizada para o alcance dos resultados.

O artigo orienta-se a partir do campo de estudo da autora que no programa de mestrado da qual faz parte dedica-se a estudar o planejamento urbano mais precisamente a revisão do

plano diretor participativo do município de Fortaleza, na qual dedica-se a avaliar a metodologia utilizada pelas comissões organizadores do plano para elencar as prioridades demandadas pelos munícipes e movimentos sociais.

Entenda-se como metodologia de pesquisa um processo que se inicia desde a disposição inicial de se escolher um determinado tema para pesquisar até a análise dos dados com as recomendações para minimização ou solução do problema pesquisado. Portanto, metodologia é um processo que engloba um conjunto de métodos e técnicas para ensinar, analisar, conhecer a realidade e produzir novos conhecimentos. (OLIVEIRA, 2014, p.43)

O artigo direciona-se a uma análise qualitativa pela escolha de se debruçar a um olhar que não somente possui um olhar técnico e investigativo mais que também procura compreender os sujeitos e instituições envolvidas além da necessária criatividade do autor para analisar as informações e apresentar em um texto.

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como sendo uma tentativa de se explicar em profundidade o significado e as características do resultado das informações obtidas através das entrevistas ou questões abertas, sem a mensuração quantitativa de características ou comportamento. (OLIVEIRA, 2014, p.54)

De caráter exploratório busca primordialmente o desenvolvimento e o esclarecimento de ideias, sendo necessário um levantamento bibliográfico e documental. O que exigirá uma revisão de literatura e discussão com especialistas com o objetivo de tornar o problema de pesquisa ainda mais esclarecido (GIL, 2008).

Utiliza-se de (BACELAR, 2003) para entender melhor o contexto do Nordeste relacionado a construção das políticas urbanas relativas a esse território, de cartilhas exemplificativas criadas pelo Ministério das Cidades em 2001(BRASIL, 2001), para difundir o passo a passo para a construção de um plano diretor participativo e de sites oficiais e leis municipais para a apresentar os planos diretores das capitais nordestinas.

Ciente do caminho percorrido pelo artigo apresenta-se os principais elementos vistos nos planos diretores das capitais dos estados do Nordeste acompanhado de breve relato do processo de construção ou atualização dos mesmos.

2.1. O desenvolvimento do Nordeste a partir das políticas públicas urbanas

Após os anos gloriosos no início do país, a região nordeste encontrou o seu declínio quando não atraía mais financeiramente o governo central da nação. De região quase inóspita, com o decorrer dos séculos, a população resistiu as intempéries do tempo semiárido e com a explosão demográfica exigiu-se atenção para os problemas existentes.

De criação centenária (1909) um dos principais órgãos ainda em funcionamento no país é o DNOCS (Departamento Nacional de Obras contra a Seca)² com sede atualmente em Fortaleza/CE tem em seu objetivo inicial para o atendimento desses problemas a execução de obras de engenharia para a construção de açudes, estradas, poços, pontes, entre outros, no intuito de acumular água e proporcionar para a região o fomento a agricultura e a criação de rebanhos. Evidentemente que com o decorrer dos anos foi-se entendendo que não existe uma forma de “combate à seca” mais o órgão ainda hoje aponta para uma preocupação com o desenvolvimento da região e da população proporcionando um melhor convívio com o semiárido.

Já no papel de desenvolvimento e planejamento das cidades do Nordeste, cabe destaque a SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) que desde 1959 projeta e implementa políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da região, visando reduzir as desigualdades e o aumento da qualidade de vida da população nordestina.

Entre as principais atribuições da Sudene estão a formulação planos e diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação e o apoio, em caráter complementar, a investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais. Também é responsabilidade da entidade a promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região, conforme o artigo 4º da lei de criação da Sudene. (BRASIL, 2022)

Ressalta-se assim, que é primordial para o aprofundamento no conhecimento do Nordeste compreender o papel das instituições na proposição de soluções ou combate a “adversidades” que surgiram na região no decorrer das últimas décadas e nessa perspectiva diversos autores e autoras se debruçaram em analisar o papel das instituições, dos governos, da população e das características econômicas e sociais para descrever tal território.

Uma das principais autoras responsável por compreender a necessidade de analisar as políticas públicas desenvolvidas tanto por instituições públicas quanto dos governos é a Tania Bacelar, que em seus estudos desenvolve diversos diagnósticos sobre o Nordeste brasileiro. O

resgate dos escritos da autora faz-se imprescindível para que se tenha um panorama da constituição das políticas públicas no âmbito brasileiro.

Um primeiro pressuposto a ser considerado para essa análise dos governos brasileiros e que reverbera no território nordestino é a condução das políticas públicas a partir de uma grande transformação demográfica. Se antes na década de 1920 tínhamos uma população essencialmente rural em menos de 60 anos, houve uma alteração dessa perspectiva com a alteração completa do perfil de sociedade, espaço vivido e economia.

Resgatando esse período de transformação é que a autora elenca quatro características próprias da época e que ainda hoje se faz presente e que irradiam nas políticas públicas. Aponta que: “Essencialmente, o que caracterizava o Estado brasileiro nesse período (1920-1980) era seu caráter desenvolvimentista, conservador, centralizador e autoritário”. (BACELAR, 2003, p.1)

Pormenorizando essas características, Bacelar (2003) indica que umas das heranças do Estado conservador que, conseqüentemente adentrou nas políticas públicas foi a não realização de transformações na estrutura da propriedade privada, por exemplo. O grande foco do Estado era a evolução da indústria e desse triunfo fazer do país uma grande potência.

A escolha em questão tem impactos no caráter centralizador do Estado, que prioriza objetivos econômicos em detrimento dos objetivos sociais. Ao destacar a figura do Estado como agente executor em vez de regulador na formulação de políticas públicas, a autora argumenta que o grande problema é a falta de diálogo entre o Estado e as instituições governamentais e a sociedade civil, o que indica um caráter autoritário.

Nesse sentido, é expresso que o desenvolvimento das cidades reflete por consequência as necessidades dos governos e os objetivos por eles impostos. As políticas que ascendem na discussão pública e por efeito amadurecem no campo político conduz a esse aspecto antes entendido como não participativo ou imposto.

A partir dessa circunstância houve uma mudança significativa com o estabelecimento de pautas democráticas e participativas na Constituição de 1988. As políticas públicas em sua essência passaram a expressar as necessidades dos usuários e tem como prerrogativa solicitar deles as principais demandas a serem atendidas criando uma escala de prioridades a seguir. Essa premissa passou a fazer parte também das políticas urbanas como face de organização da

vida nas cidades e no campo, assim como na instituição de instrumentos urbanos que regularizam e orientam os projetos e ações planejadas.

O principal instrumento de organização urbana apresentada na Constituição de 1988 é o Plano Diretor. O “termo” é utilizado desde a década de 1960 no país, passou a ser mais debatido e conhecido devido a inserção dos movimentos populares e sociais que exigiam e lutavam pela melhoria de vida nas cidades, pediam habitação, renda, entre outros, pleiteando melhorias nas questões sociais e engajamento para a participação popular.

Atualmente, o Plano Diretor é um guia prático que vai além da identificação de zonas, perímetros, fatores de crescimentos urbano e/ou regulação do solo. O instrumental demanda o uso da gestão democrática e do processo participativo em sua construção objetivando mobilizar e capacitar os munícipes na elaboração de propostas que os atendam integralmente.

É certo que é primordial uma metodologia que congregue as demandas e exista uma priorização das ações. Contudo, destaca-se que a pedra fundamental desse instrumento é a participação para formulação e implementação no decorrer dos anos.

2.1. O Plano Diretor e as capitais no Nordeste

Anos se passaram após a instituição da Carta Magna de 1988 e com eles o aumento da dificuldade de implementar certas questões apontadas principalmente no âmbito da política urbana. Alguns municípios ensaiaram a construção dos planos diretores, dentre eles podemos destacar o plano diretor de João Pessoa em 1992, que versa em suas 37 páginas sobre o uso e ocupação do solo, dos instrumentos que compõem o plano, das políticas de desenvolvimento e do sistema de planejamento (conselhos e gestão pública). Um marco que em seus efeitos avança no desenvolvimento da capital e encoraja as demais capitais do Nordeste (PARAÍBA, 1992).

Apenas com a criação do Estatuto da Cidade em 2001, os planos diretores começaram a incluir a função social da cidade em sua estrutura. Essa função tem como objetivo garantir o desenvolvimento da produção, comércio e serviços, para que os direitos dos cidadãos sejam realizados por meio de políticas sociais. Além disso, visa garantir a participação segura no planejamento da cidade.

Assim, o PD além de ser aprovado por meio de lei municipal, ele precisa ser parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes

orçamentárias, e o orçamento anual seguir as prioridades e diretrizes contidas no plano. Além de que o PD deverá englobar todo o território do município; o dever de ser revisto a cada dez anos; no processo de elaboração, fiscalização e implementação e os poderes legislativos e executivos deverão garantir: a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. (BRASIL, 2001).

Afim de conhecer os planos diretores das capitais nordestinas busca-se através de sites oficiais das cidades em questão, visualização e análise de documentos, assim como as últimas notícias indicadas em site de notícias especializados, as alterações significativas ocorridas ao longo dos anos para a apresentação dos dados e informações dos planos diretores. A seguir, tem-se a exposição das informações sem nenhum critério para a ordem das cidades. Cabe destacar que alguns sites oficiais estão obsoletos o que pode dificultar o recolhimento de algumas informações.

Primeiramente temos a prefeitura de Maceió, que data a construção e desenvolvimento do seu PD de 2005. O chamado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maceió possui um site oficial³ com a Lei Municipal nº 5486, assim como 10 mapas com os macrozoneamentos, mobilidade urbana, unidades de gestão urbana, entre outros. Em março de 2023, os vereadores do município aprovaram um requerimento solicitado pelo vereador Dr. Valmir Gomes (PT) para reativação do Conselho do Plano Diretor, com a prerrogativa de que o documento de 2005 não atende mais as necessidades da capital apontando que a cidade já se expandiu e houve o aumento desordenado da população e conseqüentemente das áreas ocupadas⁴.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador (Lei Municipal nº 9.069/2016), possui site próprio⁵ com as leis e mapas do município desde de 2007 e as respectivas leis. Considerado um plano recente, as últimas notícias resgatadas é de que o atual prefeito de Salvador em uma recente entrevista não cogita qualquer mudança no PDDU nesse ano de 2023, e que qualquer debate a respeito desse tema deverá ser tratado pelo próximo prefeito em 2024⁶.

A seguir temos o Plano Diretor Participativo de Fortaleza, datado de 2009 tem sua última atualização em 2017 com a Lei Complementar nº 235/2017 que trata sobre a modernização do licenciamento ambiental. Atualmente o plano está passando por revisão, possui site específico⁷ com as principais informações e etapas seguintes do processo de

reformulação. A peça documental é revista a partir de fóruns realizados com os munícipes e em seguida segue trâmite via casa legislativa municipal.

O Plano Diretor de Recife é o mais recente instituído das capitais. Sua revisão data do ano de 2020 e tem em seu site⁸ toda a agenda, galeria, arquivos, participação social, entre outras informações necessárias para análise aprofundada. Sua última atualização data de 2022 com a regulamentação da unidade de conservação marítima, definida como ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico)⁹.

Compondo a lista dos mais antigos, o Plano Diretor de São Luís é da ordem do ano de 2006. Possui site próprio, contudo a pesquisa direciona somente para a lei, não tem nenhuma informação sobre a construção do processo do instrumento, nem possíveis alterações disponíveis prontamente. Recentemente a câmara de vereadores do município aprovou em segundo turno um projeto que garante a atualização do instrumental¹⁰.

O Plano Diretor de Natal é uma Lei instituída em 2007 e que passou pelo processo recente de atualização em 2022, através da Lei Complementar nº 208. Possui um dos sites¹¹ mais completos sobre o processo de revisão do PD, com links disponíveis para as demais leis que compõem a proposta, processo participativo, galeria, material para consulta, entre outros. É possível ainda acompanhar eventos recentes sobre os desafios e oportunidades do novo PD, o que está ocorrendo em sua vigência e discussões sobre outros instrumentos congêneres.

Em pleno processo de revisão tem-se o Plano Diretor Municipal de João Pessoa. O primeiro plano é de 1992 tendo a sua última consolidação em 2009. No final de 2022 é enviada a minuta de lei para a câmara dos vereadores discutirem o esboço de lei, tendo a proposta construída anteriormente por pelo menos 200 eventos com a participação da população. O site oficial possui os objetivos do plano, documentos, agenda, notícias, forma de participação, entre outros¹².

Chamado de Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Teresina é instituído pela Lei Complementar nº 5.481, de 2019. O site oficial¹³ possui mapas dos zoneamentos da cidade, informações do período sobre audiências, cartilhas ilustradas, resultado de eleições. Não possui links ou caminhos para informes sobre o processo participativo e a implementação do plano no decorrer dos anos.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), de Aracaju instituído pela Lei Complementar nº 42, de 4 de outubro de 2000 vem passando pelo processo de revisão em um estágio bastante avançado. No site público sobre o PD é possível acessar a minuta de lei¹⁴ que será debatida pelos vereadores. No site do município é possível realizar a leitura de notícias

pedindo celeridade para a conclusão do plano, já que desde o ano de 2022 não foi dado prosseguimento a minuta para debate e posterior aprovação do prefeito do município.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estados do Nordeste brasileiro são repletos de características que unificam e singularizam o desenvolvimento das políticas públicas na região, principalmente quando se observa e generaliza apenas as características geográficas e climáticas. Contudo, temos uma infinidade de aspectos, tais como cultura, arte, economia, entre outros que diversifica os territórios e que marcam particularidades da forma e nas características de expansão das cidades e dos municípios que compõe cada estado.

O desenvolvimento urbano através das políticas públicas urbanas teve sua principal conquista a partir das garantias conseguidas pela Constituição Federal de 1988 e da consolidação das diretrizes da política urbana com o estabelecimento do Estatuto da Cidade em 2001, que direcionou de maneira mais acertada o caminho dos municípios para a construção dos instrumentais e trouxe ao debate a importância da participação nessa formulação, assim como ao destaque a função social da cidade.

Aspectos do passado podem contribuir para o entendimento dos avanços e desafios da construção das políticas urbanas na região. É notório que nesse aspecto ainda se tenha enraizados na construção de instrumentais, tais como o PD, aspectos que ainda apresentam uma disputa de classes sociais e econômicas que exibam aspectos desenvolvimentista, conservadores, centralizadores e autoritários, conforme explanado pela autora apresentada no campo do desenvolvimento desse artigo.

Assim, como pesquisadora da área e entusiasta do planejamento urbano brasileiro, o monitoramento e avaliação da construção e revisão dos planos diretores do Nordeste brasileiro se torna um recurso para que se proponham PDs ainda mais participativos e democráticos e que reflitam genuinamente as verdadeiras necessidades da população.

REFERÊNCIAS

BACELAR, Tânia. As políticas públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios. In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos (org.). **Políticas Públicas e Gestão Local**: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: Fase, 2003. p. 1-10. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4401959/mod_resource/content/1/Bacelar%20Tania%20politicass%20publicas.pdf. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. 10 jul. 2001. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 21 jul. 2022.

BRASIL. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. **Competências, organograma e base jurídica**: quais as suas competências? 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/competencias-e-organograma#:~:text=Entre%20as%20principais%20atribui%C3%A7%C3%B5es%20da,hu manos%2C%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20difus%C3%A3o%20tecnol%C3%B3gica%2C>. Acesso em: 12 abril 2023.

CEARÁ. Davi César. Secretaria do Planejamento e Gestão (org.). **Região Nordeste possui quase metade de toda a pobreza no Brasil, segundo IBGE. 2020**. Disponível em:
<https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/2020/11/20/regiao-nordeste-possui-quase-metade-de-toda-a-pobreza-no-brasil-segundo-ibge/>. Acesso em: 12 abril 2023.

DOMINGUES, Edson Paulo et al. **Investimentos em Infraestrutura no Nordeste: projeções de impacto e perspectivas de desenvolvimento**. [S.I]: Contratado Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012. 20 p. (Documentos técnicos-científicos). Disponível em: <https://g20mais20.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/viewFile/247/225>. Acesso em: 12 abril 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

MATOS, Getúlio Alves de Souza. **Panorama Socioeconômico do Nordeste: evolução e perspectivas**. Fortaleza: Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (Etene), 2018. 20 p. (BNB Conjuntura Econômica). Disponível em:
[file:///C:/Users/aline/Downloads/Panorama%20Socioecon%C3%B4mico%20do%20Nordeste%20-%20Evolu%C3%A7%C3%A3o%20e%20Perspectivas%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/aline/Downloads/Panorama%20Socioecon%C3%B4mico%20do%20Nordeste%20-%20Evolu%C3%A7%C3%A3o%20e%20Perspectivas%20(1).pdf). Acesso em: 12 abril 2023.

MICHELINE BATISTA (Brasil). Grupo de Trabalho da Sociedade Civil Para A Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável (org.). **RELATÓRIO LUZ GUIA DEBATES SOBRE DESAFIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE**. 2020. Disponível em:
<https://gtagenda2030.org.br/2020/08/21/relatorio-luz-guia-debates-sobre-desafios-sociais-ambientais-e-economicos-das-regioes-norte-e-nordeste/>. Acesso em: 12 abril 2023.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

PARAÍBA. Prefeitura Municipal de João Pessoa. Secretaria do Planejamento. **Plano Diretor da Cidade de João Pessoa**. 1992. Disponível em:

<http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/PMJP-PlanoDiretor.pdf>. Acesso em: 12 abril 2023.

NOTAS TEXTUAIS

² Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br>. Acesso em 12 abril 2023.

³ https://www.sedet.maceio.al.gov.br/servicos/plano_diretor. Acesso em 12 abril 2023.

⁴ Disponível em: <https://www.maceio.al.leg.br/noticia/camara-aprova-requerimento-para-que-prefeitura-reative-conselho-do-plano-diretor-01-03-2023-00-00-708>. Acesso dia 11 abril 2023.

⁵ Disponível em: <https://sedur.salvador.ba.gov.br/pddu-2016/18-legislacao/65-leis-pddu>. Acesso dia 11 abril 2023

⁶ Disponível em: <https://bahia.ba/salvador/nao-cogito-qualquer-mudanca-no-pddu-neste-momento-diz-prefeito/>. Acesso dia 11 abril 2023

⁷ Disponível em: <https://planodiretor.fortaleza.ce.gov.br/>. Acesso dia 11 abril 2023.

⁸ Disponível em: <https://planodiretor.recife.pe.gov.br/>. Acesso dia 11 abril 2023

⁹ Disponível em:

https://licenciamento.recife.pe.gov.br/legislacao?title=&field_tipo_de_legislacao_value=All&field_solicitacao_value=All&field_assunto_value=PLANO+DIRETOR&field_legislacao_data_value%5Bmin%5D%5Bdate%5D=&field_legislacao_data_value%5Bmax%5D%5Bdate%5D=. Acesso dia 10 abril 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/03/13/camara-municipal-aprova-em-2o-turno-o-plano-diretor-de-sao-luis.ghtml>

¹¹ Disponível em: <https://planodiretor.natal.rn.gov.br/>. Acesso dia 11 abril 2023.

¹² Disponível em: <http://pdjp.com.br/>. Acesso dia 11 abril 2023.

¹³ Disponível em: <https://semplan.pmt.pi.gov.br/teresina-pdot/>. Acesso dia 11 abril 2023.

¹⁴ Disponível em:

https://www.aracaju.se.gov.br/pddu/arquivos/Minuta_Revisao_Plano_Diretor_de_Developmento_de_Aracaju.pdf. Acesso dia 11 abril 2023.